



**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Nos termos do artigo 21-A, §6º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”), do Ofício Circular/Anual-2022-SEP/CVM e no contexto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2022 (“AGOE”), a UNIPAR CARBOCLORO S.A. (“Companhia”) (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA+ (bra)) vem informar aos seus acionistas que e ao mercado em geral que seu acionista Luiz Barsi Filho (“Acionista”), por meio de correspondência datada de 21 de março de 2022 e nos termos da regulamentação em vigor, indicou:

Para o **Conselho de Administração**:

- (i) o Sr. **Vítor Manuel Cavalcanti Mallmann**, como candidato a membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com a adoção de processo de voto múltiplo, nos termos do *caput* do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”); e
- (ii) o Sr. **Luiz Barsi Filho**, como candidato a membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, a ser eleito em votação em separado na AGOE, por titulares de ações preferenciais, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso II, das Lei das S.A.

Para o **Conselho Fiscal**:

- (i) o Sr. **Edilson São Leandro** e o Sr. **Aloisio Macário Ferreira de Souza**, como candidatos a membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Companhia, respectivamente, a serem eleitos em votação em separado, por titulares de ações ordinárias, nos termos do artigo 161, § 4º, “a”, da Lei das S.A.; e
- (ii) o Sr. **Paulo Henrique Zukanovich Funchal** e o Sr. **Felipe Ruiz**, como candidatos a membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Companhia, respectivamente, a serem eleitos em votação em separado, por titulares de ações preferenciais, nos termos do artigo 161, § 4º, “a”, da Lei das S.A.

A carta encaminhada pelo Acionista, bem como os currículos e demais informações sobre os candidatos indicados, conforme requeridas no artigo 10 da ICVM 481, constam do **Anexo I**.

Também nos termos da legislação aplicável, o nome, o currículo e demais informações requeridas pela ICVM 481 sobre os candidatos indicados pelo controlador da Companhia para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Companhia estão disponíveis na



proposta da administração para a AGOE, colocada à disposição de V. Sas. em 16 de março de 2022, na sede e no *website* da Companhia ([www.ri.unipar.com](http://www.ri.unipar.com)), bem como nos *websites* da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br))

Em razão da solicitação de inclusão de candidatos do Acionista, nesta data, foi reapresentado o boletim de voto à distância divulgado em 16 de março de 2022 (“Boletim”), referente às matérias da assembleia geral ordinária da Companhia. As alterações efetuadas no Boletim foram as seguintes:

- (i) alteração do item 10 para inclusão do candidato Vítor Manuel Cavalcanti Mallmann para a eleição do conselho de administração em caso de adoção do procedimento de voto múltiplo;
- (ii) inclusão dos itens 22 e 23 para indicar o candidato Luiz Barsi Filho para a eleição em separado de membro do conselho de administração;
- (iii) inclusão do item 24 para indicar os candidatos Edilson São Leandro (efetivo) e Aloisio Macário Ferreira de Souza (suplente) para a eleição em separado de membro do conselho fiscal, em que votam os acionistas detentores de ações ordinárias; e
- (iv) inclusão do item 25 para indicar os candidatos Paulo Henrique Zukanovich Funchal (efetivo) e Felipe Ruiz (suplente) para a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, em que votam acionistas detentores de ações preferenciais.

A reapresentação do Boletim dá-se nos termos do artigo 21-A, §3º, I da ICVM 481/09 e refere-se, exclusivamente, aos itens sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de forma que os votos constantes dos Boletins eventualmente já enviados para a Companhia serão considerados válidos para todos os itens. Caso, não obstante, o acionista queira enviar novo Boletim em substituição ao anterior, deverá fazê-lo observando o prazo limite originalmente estabelecido, de 7 (sete) dias antes da AGO, ou seja, até 14 de abril de 2022, como previsto na ICVM 481/09 e no Boletim. A Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

A Gerência de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 31 de março de 2022.

**Christian Eduard Carraresi Schnitzlein**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

## ANEXO I

### **Carta encaminhada pelo Sr. Luiz Barsi Filho**

*(este anexo inicia-se na próxima página)*

São Paulo, 21 de março de 2022

**À UNIPAR CARBOCLORO S.A.- UNIPAR**  
**Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327**  
**São Paulo/SP**  
**CEP 04543-011**

**A/C Sr. Christian Eduard Carraresi Schnitzlein- Diretor de Relações com Investidores**  
**A/C Sr. Frank Geyer Abubakir- Presidente do Conselho de Administração**

**Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos no Boletim de Voto a Distância**

**Prezados Senhores,**

**LUIZ BARSILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço na Rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, na qualidade de acionista da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.- UNIPAR** (“Companhia”), conforme se comprova pelos documentos anexos, vêm pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, nos termos do mandato anexo, na forma da Instrução CVM 481/09, solicitar a inclusão no Boletim de Voto a Distância da Assembleia Geral Ordinária de 2022, das seguintes indicações:

**Para o Conselho de Administração**, onde votam os acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do art. 141, “caput” da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), ou seja, com adoção do processo de voto múltiplo, **VÍTOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN**, Brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04452724-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 842.463.597-34, residente e domiciliado à Rua General Garzon, n. 100, apartamento 1003, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, para concorrer à vaga de **conselheiro de administração titular**.

**Para o Conselho de Administração**, nos termos do art. 141, §4º, inciso II, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: **LUIZ BARSILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço na Rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, para concorrer à vaga de **conselheiro de administração titular**.

**Para o Conselho Fiscal**, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, segunda parte, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações ordinárias: **EDILSON SÃO LEANDRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.348.474-5, inscrito no CPF/MF

sob o nº 105.028.658-81, residente e domiciliado à Rua Marconi, nº 31, cj. 92 República, São Paulo/SP, CEP 01047-000, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **ALOISIO MACÁRIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.565.759-0, inscrito no CPF/MF sob nº 540.678.557-53, com endereço na Rua Homem de Melo, nº 315, apto.101, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20510-180, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.

**Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, primeira parte, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.128.672-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.351.308-05, residente e domiciliado à Rua Batataes, 349, apto 112, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-010, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **FELIPE RUIZ**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.761.890-4, inscrito no CPF/MF sob nº 221.252.258-40, com endereço na Al. Franca, nº 801, apto.41, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01422-000, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados como Anexos à presente e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

Solicita o acionista, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores “internet” por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, requer o acionista a análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a inclusão dos nomes dos candidatos indicados no Boletim de Voto à Distância – BVD, nos termos da ICVM 481/09, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento destas indicações, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

Ademais, todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3015, 9º andar, CEP: 01452-000, em atenção de Daniel Alves Ferreira, e-mail: [daniel.ferreira@alfm.adv.br](mailto:daniel.ferreira@alfm.adv.br).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Barsi Filho', written in a cursive style.

---

**LUIZ BARSÍ FILHO**

**P.P. DANIEL ALVES FERREIRA**

# UNIPAR CARBOCLORO S.A.

## ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado como membro do Conselho de Administração

### 12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann	11/11/1961	60 anos	Engenheiro Químico
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
842.463.597-34	Conselheiro de Administração	20/04/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Até AGO 2023	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		00	
Experiência Profissional			
Diretor Financeiro/RI/RH Eternit (2018 – atual); Presidente QUATTOR (2008-2010); Vice-Presidente/RI UNIPAR (1998-2008); Membro dos Conselhos de Administração da Petroquímica União, Unipar Carbocloro, Deten, Polibutenos, Petroflex e Rio Polimeros (1998-2008).			
Declaração de Eventuais Condenações			
VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

### 12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN	100

### 12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

### 12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

### 12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

#### a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados entre si.

#### b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

#### c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

**d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia**

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

**b. controlador direto ou indireto da Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.



**VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN**

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **VÍTOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Químico, portador do RG nº 04452724-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n. 842.463.597-34, residente e domiciliado à Rua General Garzon, n. 100, apartamento 1003, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.470-010, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho de Administração da **Unipar Carbocloro S.A.** estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Unipar Carbocloro S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Unipar Carbocloro S.A.**

São Paulo, 16 de março de 2022.



VÍTOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN

CPF 842.463.597-34

## VÍTOR MALLMANN

### DADOS PESSOAIS

Endereço : Rua General Garzon 100/1003 – Lagoa - Rio de Janeiro  
Telefone : (21) 2294-2702; (21) 97194 0063  
E-mail : [vitor.mallmann@terra.com.br](mailto:vitor.mallmann@terra.com.br)  
Data de Nascimento : 11/11/1961  
Línguas Estrangeiras : Inglês

### ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- **ETERNIT** 2018 - atual • Diretor Financeiro, RH e RI.
- **Consultoria** 2012 - 2013 • PHB Industrial S.A.; Usina Santo Antônio S.A.
- **QUATTOR** 2008 - 2010 • Presidente.
- **UNIPAR** 1998 - 2008 • Vice-Presidente e Relações com Investidores (RI)  
• Responsável pelas operações das subsidiárias integrais: Unipar: Divisão Química, Polietilenos União, União Terminais e Unipar Comercial.  
• Membro do Conselho de Administração: Petroquímica União S.A., Carbocloro S.A., Deten S.A., Polibutenos S.A., Petroflex S.A. e Rio Polímeros S.A.  
1997 - 1998 • Diretor Superintendente Unipar Comercial.  
1996 - 1998 • Gerente Geral Divisão Química.  
1992 - 1996 • Assessor da Diretoria.
- **PETROQUISA** 1987 - 1992 • Engenheiro de Processo.
- **GRUPO ULTRA** 1986 - 1987 • Engº Desenvolvimento de Processo.

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Conselheiro de Administração – IBGC (2012)
- MBA em Finanças – IBMEC/RJ (2002/2003)
- MBA Executivo - COPPEAD / UFRJ (1996)
- Eng<sup>a</sup> Econômica e Administração Industrial - Escola Engenharia / UFRJ (1990)
- “Catalytic Science” - Hokkaido University / Japão (1988/1989)
- Mestrado em Eng<sup>a</sup> Química (M.Sc.) - COPPE / UFRJ (1983 - 1985)
- Engenharia Química - Escola de Química / UFRJ (1979 -1983)

### OUTRAS ATIVIDADES

- **ABIQUIM** - Vice-Presidente (2008 – 2010)
- **SIRESP** - Presidente (2008-2010); Vice-Presidente (2005-2008); Diretor (2001-2004)
- **SINPROQUIM** - Vice-Presidente (2007 – 2010)
- **SIQUIRJ** - Vice-Presidente (1998 - 2004)
- **Instituto Brasileiro de Petróleo/ IBP**  
Palestrante no curso de “Análise de Investimento na Petroquímica” (1997 - 2006)  
Membro da Comissão de Petroquímica (1991 - 1992)  
Membro da Comissão de Catálise (1990 - 1992)
- **Instituto Militar de Engenharia/IME**  
Professor conferencista no Curso de Eng<sup>a</sup> Química – Projeto de Processo (1992 - 1995)

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **LUIZ BARSÍ FILHO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço à Rua Líbero Badaró, 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP. CEP 01009-905, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito como membro do Conselho de Administração da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei n°. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 0 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei n° 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM n° 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

São Paulo(SP), 21 de março de 2022.



Luiz Barsi Filho  
CPF 006.541.838-72

# UNIPAR CARBOCLORO S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

## Candidato Indicado ao Conselho de Administração

### 12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Luiz Barsi Filho	10/03/1939	83	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
006.541.838-72	Conselheiro de Administração	20/04/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Até AGO de 2024	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		02	

#### Experiência Profissional

O Sr. Luiz Barsi Filho é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Unipar, eleito em novembro de 2017, reeleito em abril de 2018. Foi eleito membro do Conselho de Administração da Unipar em outubro de 2017. Foi Conselheiro da Administração da Unipar entre abril de 2013 a janeiro de 2016 e entre abril de 2016 a julho de 2017. É membro do Conselho de Administração da Eternit eleito em abril de 2015 e membro do Conselho Consultivo desde 2016. Foi membro do Conselho de Administração da Eternit S.A de 2008 a 2014. É membro do Conselho Regional de Economia - Seção São Paulo. Foi editor de Economia e Mercado de Capitais do Jornal Diário Popular, Diretor da Ordem e Sindicato dos Economistas de São Paulo, Membro do Conselho Fiscal da Comgás, quando ainda controlada pela Prefeitura de São Paulo, Diretor de Mercado de Capitais da Revista Marketing, Membro do 2º Tribunal de Júri de São Paulo, Analista de Mercado de Capitais da Fundação CESP e atualmente é Consultor Independente de Investimentos. Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha e em Economia pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo.

#### Declaração de Eventuais Condenações

**Luiz Barsi Filho** não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

### 12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Luiz Barsi Filho	100

### 12.7 Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

### 12.8 Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

### 12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

#### a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia.

#### b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

***c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia***

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos da Companhia.

***d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia***

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores da Companhia; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia**

***a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

***b. controlador direto ou indireto da Companhia***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

***c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas***

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.



**Luiz Barsi Filho**

## **IDENTIFICAÇÃO**

Edilson São Leandro

Telefone Fixo (11) 3138-5629

Celular (11) 9.4728-0031

E-mail: [edilsonsaolendro@eaadv.com.br](mailto:edilsonsaolendro@eaadv.com.br)

Endereço Comercial: Rua Marconi, nº 31 – Conj 92 – 9º Andar, Bairro: República – Cep: 01047-000.

## **FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO**

Advogado graduado no ano de 1994 pela UMC com inscrição na OAB/SP 136.654

### **PÓS GRADUAÇÃO**

Pós-Graduação e MBA em Direito Tributário pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

## **CURSOS E PALESTRAS**

Com o objetivo de manter atualizado no mercado de trabalho participei de cursos e palestras periódicas nas áreas do direito instrumental, direito tributário, direito civil e direito processual, como também, sobre temas ligados ao Direito, economia nacional e internacional, política e outros assuntos relevantes.

## **IDIOMA**

Atualmente cursando Inglês na fase intermediária avançada (speech w8) na Wizard.

## **CIDADANIA**

Cidadão Brasileiro, também com cidadania Espanhola.

## **ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Atuo desde 1996 como Sócio fundador do escritório E São Leandro e A Guerche Advogados Associados, sendo responsável pela gestão e coordenação do escritório

Coordenação nas atividades ligadas à advocacia contenciosa, consultoria jurídica e planejamento tributário para empresas de pequeno, médio e grande porte e diversos nichos de mercado.

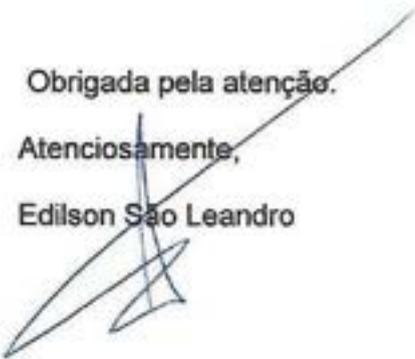
Baseio o meu trabalho com absoluto comprometimento com a ética, a interação pessoal com os clientes, e o dever de contribuir de alguma maneira para com a sociedade.

Com uma visão inovadora, consegui me manter competitivo no mercado ao longo dos anos e conquistar novas parcerias e novos clientes.

Obrigada pela atenção.

Atenciosamente,

Edilson São Leandro

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Edilson São Leandro', is written over the typed name. The signature is stylized and somewhat abstract, with a long horizontal stroke extending to the left.

# Unipar Carbocloro S.A.

## ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado como membro do Conselho Fiscal

12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Edilson São Leandro	27/08/1967	54	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
105.028.658-81	Conselheiro Fiscal	20/04/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2022	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		01	
Experiência Profissional			
Atua desde 1996 como Sócio fundador do escritório E São Leandro e A Guerche Advogados Associados, sendo responsável pela gestão e coordenação de uma carteira de 5 mil clientes ativos. É advogado graduado em 1994, com pós-graduação e MBA em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Edilson São Leandronão tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Edilson São Leandro	100

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

**d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia**

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

**b. controlador direto ou indireto da Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.



Edilson São Leandro

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Edilson São Leandro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 18.348.474-5 e inscrito no CPF sob o n.105.028.658-81, com endereço profissional à Rua Marconi, nº 31 – Conj 92 – 9º Andar, Bairro: República, São Paulo/SP, Cep: 01047-000, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da **Unipar Carbocloro S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Unipar CarbocloroS.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Unipar CarbocloroS.A.**

São Paulo, 21 de março de 2022.



Edilson São Leandro  
CPF. 105.028.658-81

**Unipar Carbocloro S.A.**  
**ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**Candidato Indicado como membro efetivo do Conselho de Administração**

**12.5 Dados Cadastrais e experiência profissional:**

<b>Nome</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Idade</b>	<b>Profissão</b>
Aloísio Macário Ferreira de Souza	10/04/1960	61	Aposentado
<b>CPF ou Passaporte (PAS)</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Data de Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>
540.678.557-53	Conselho Fiscal (Suplente)	20/04/2022	
<b>Prazo do Mandato</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia</b>	<b>Indicação se foi Eleito pelo Controlador</b>	
Até AGO 2023	Não se aplica	Não	
<b>Indicação se é Membro Independente</b>		<b>Número de Mandatos Consecutivos</b>	
Sim		1	
<b>Experiência Profissional</b>			
O Sr. Aloísio Macário Ferreira de Souza é Conselheiro Fiscal (suplente) da Companhia eleito em abril de 2021. É Bacharel em Ciências Contábeis e possui MBA em Gestão de Bancos Comerciais e de Investimentos pela Universidade Corporativa do Citibank -EUA, MBA em Avaliação de Empresas - LLM Inteligência Empresarial e MBA em Previdência Complementar - Coopead/UFRJ. O Sr. Aloísio é Conselheiro Fiscal e de Administração certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Foi Vice-Presidente de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação da USIMINAS, Coordenador do Capítulo Rio do IBGC, Gerente de Governança Corporativa e Participações Minoritárias da PREVI, Gerente de Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB DTVM, Assessor na área internacional do Banco do Brasil, Conselheiro de Administração da Usiminas e CPFL Energia e Conselheiro Fiscal da Eternit, Eletrobras, CELESC e Ambev. Atualmente é Conselheiro Fiscal do Banco do Brasil.			
<b>Declaração de Eventuais Condenações</b>			
O mesmo informou à Companhia que não houve condenação criminal, em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa que o tenha inabilitado para a prática de atividades profissionais e/ou comerciais. Informou, também, não ser pessoa pública ou politicamente exposta.			

**12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:**

<b>Nome</b>	<b>Participação nas reuniões (%)</b>
Aloísio Macário Ferreira de Souza	0%

**12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:**

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:**

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não participa de nenhum comitê da Companhia.

**12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:**

**a. administradores da Companhia**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e administradores da Companhia.

**b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

**c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os controladores da Companhia.

**d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia**

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

**b. controlador direto ou indireto da Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.

**Aloisio Macário Ferreira de Souza** é Bacharel em Ciências Contábeis. Possui MBA em Gestão de Bancos Comerciais e de Investimentos pela Universidade Corporativa do CITIBANK – EUA; MBA em Avaliação de Empresas – FUNCEFET; e MBA em Previdência Complementar – Coppead/UFRJ.

Aloisio é Conselheiro Fiscal e de Administração Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Foi Vice-Presidente de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação da USIMINAS; Coordenador do Capítulo Rio do IBGC; Gerente de Governança Corporativa e Participações Minoritárias da PREVI; Gerente de Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB-DTVM; Assessor na Área Internacional do BANCO DO BRASIL; Conselheiro de Administração da USIMINAS e da CPFL Energia; Conselheiro Fiscal da ETERNIT, da ELETROBRAS, da CELESC e da AMBEV.

Atualmente é Conselheiro Fiscal do Banco do Brasil.

## UNIPAR CARBOCLORO S.A.

### ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado como membro do Conselho Fiscal

#### 12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Paulo Henrique Zukanovich Funchal	14/09/1970	51	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
205 351 308-05	Conselheiro Fiscal	20/04/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Até AGO 2023	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		03	

#### Experiência Profissional

Sócio da ZF partners Strategy Advisory. Graduado em Economia FEA - USP, Engenharia Naval Poli - USP, e mestre em Economia da Energia pelo IEE- USP com mais de 26 anos de experiência profissional.

Iniciou sua carreira na Arthur Andersen em 1994, onde esteve envolvido em projetos de auditoria e valuation. Trabalhou em instituições financeiras, onde foi responsável por estruturação e avaliação de diversas empresas com fins de privatização, atuando como assessor tanto pelo Buy Side como Sell Side, realizando mais de US\$ 6 bilhões em projetos de M&A. Além disso, liderou diversos Project Finance para o setor de infraestrutura, assessorando clientes na definição da estrutura adequada de capital. Foi o Sócio responsável da área de Transaction Advisory Services da Grant Thornton de 2014 à 2018.

Ocupou vários cargos de liderança executiva financeira no Brasil e no exterior em organizações empresariais, onde foi responsável por trabalhos de valuation, estruturação, due diligence, integração de empresas adquiridas e reestruturação financeira. Atualmente é membro do comitê de auditoria de empresas de capital aberto.

Sua experiência inclui um período de dois anos de expatriação em uma companhia de engenharia na Holanda, onde foi responsável, entre outros, por análises financeiras e estratégicas detalhadas da operação holandesa e alemã para o conselho de administração para aquisições, alienações e avaliação pós-aquisição.

Tem mais de 10 anos de experiência atuando como Conselheiro Fiscal de empresas S.A. Atualmente é Conselheiro Fiscal da ETENIT e da UNIPAR.

#### Declaração de Eventuais Condenações

**PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL** não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

#### 12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL	100

#### 12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

#### 12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

**12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:**

**a. administradores da Companhia**

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados entre si.

**b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia**

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

**c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia**

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores da Companhia.

**d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia**

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

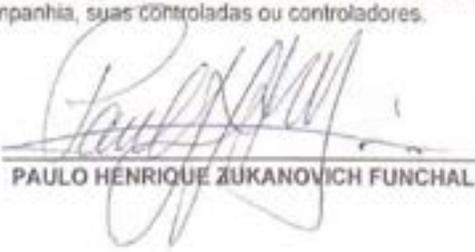
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

**b. controlador direto ou indireto da Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia e os controladores da Companhia.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), a Companhia, suas controladas ou controladores.

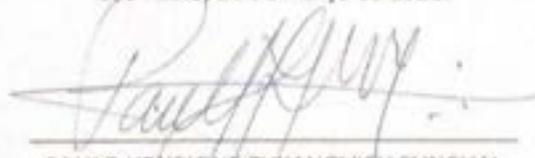
  
PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL**, Brasileiro, Casado, Economista e Engenheiro, portador do RG nº 15.128.672-3 e CPF 205.351.308-05, residente e domiciliado à rua Batataes, 349 apto 112, Jardim Paulista – São Paulo - SP, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da **Unipar Carbocloro S.A.** estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **Unipar Carbocloro S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Unipar Carbocloro S.A.**

São Paulo, 16 de março de 2022.



PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL  
CPF 205.351.308-05

# Paulo Henrique Zukanovich Funchal

(Mobile) 55 11 943831293

E-mail: [pfunchal@hotmail.com](mailto:pfunchal@hotmail.com)

Brasileiro

Idade 51

## Escolaridade

---

- |   |         |
|---|---------|
| <input type="checkbox"/> Mestrado em Economia da Energia - Instituto de Eletrotécnica e Energia – USP | 12/2008 |
| <input type="checkbox"/> Graduação em Economia - Faculdade de Economia e Administração da USP         | 06/2003 |
| <input type="checkbox"/> Graduação em Engenharia Naval - Escola Politécnica da USP                    | 12/1994 |

## Idiomas

---

- Português (idioma materno)
- Inglês fluente
- Espanhol fluente
- Francês básico

## Carreira Profissional

---

Jan. 2021 – presente	<b>Funchal Participações Ltda</b> – Empresa de Investimentos Diretor Financeiro
Abr. 2019 – presente	<b>ZF partners</b> – Consultoria estratégica M&A líder - sócio
Abr. 2015 – Feb. 2019	<b>Grant Thornton</b> – consultoria e auditoria M&A líder - sócio
Mar. 2014 – Mar. 2015	<b>ARMATEK</b> – Empresa de construção de estruturas de aço Country manager
Out. 2012 – Mar 2014	<b>ARCADISLogos</b> – Empresa de engenharia consultiva (São Paulo) Senior Business Controller
Fev 2011 – Set 2012	<b>ARCADIS</b> - Empresa de engenharia consultiva (Amsterdam) Analista sênior de negócios
Mai 2004 – Jan 2011	<b>ARCADIS Logos/Logos Engenharia</b> – Empresa de engenharia consultiva (São Paulo) Gerente Financeiro/Controller
Jun. 2001 – Jun. 2003	<b>Elucid Group</b> – Companhia de TI para o setor de energia elétrica Diretor de desenvolvimento de negócios
Jul. 2000 – Mai. 2001	<b>Looking4</b> – Internet startup. Sócio e Diretor financeiro administrativo
Abr. 1998 – Jul. 2000	<b>Banco Itaú</b> – Gerente de Project Finance
Nov. 1996 – Mar. 1998	<b>Deutsche Morgan Grenfell</b> – Banco de Investimento do Deutsche Bank. Analista de M&A
Dec. 1994 – Out. 1996	<b>Arthur Andersen</b> – Empresa de auditoria e consultoria. Auditor/Consultor

## Principais Realizações

---

### ZF Partners

- Responsável pela área de M&A e gestão do Portfolio de investimentos

### Grant Thornton

- Estruturação da área de M&A e originação de todos os mandatos de M&A □ Tripliquei as receitas da área de valuation.
- Liderei mais de 150 projetos de avaliação

### ARMATEK

- Reestruturei os passivos da empresa e realinhei a estratégia da empresa com projetos de melhor rentabilidade

### ARCADISLogos

- Elaboração de gestão do plano de Integração da empresa de consultoria de água adquirida pelo grupo em Agosto de 2012
- Implantação do processo de time Sheet na companhia
- Estruturação de procedimentos de revisão de projetos de infraestrutura para avaliação do desempenho destes

### ARCADIS NV

- Elaboração de análises estratégicas e financeiras das operações das empresas da Holanda e Alemanha
- Modelagem financeira para a avaliação da Hidrelétrica Retiro Baixo
- Coordenação do projeto global para redução de capital de giro do grupo

### ARCADIS Logos/Logos Engenharia

- Responsável pela elaboração e envio dos relatórios financeiros para a matriz na Holanda
- Implantação de novo processo de gestão de caixa e pagamento melhorando eficiência e redução de erros.
- Responsável pela negociação de linhas de crédito para PCHs (até 30MW) .
- Conselheiro fiscal da BREITENER – representando os minoritários

### Elucid Group

- Estruturação e desenvolvimento do departamento administrativo financeiro da empresa.
- Responsável pela avaliação de projetos de investimentos.
- Criação de estrutura financeira para os projetos de recuperação de perdas vendidos pela empresa (Project Finance).
- Implementação do processo de custeio (Activity Based Costing).
- Elaboração de Business Plan das unidades de negócio da empresa

### Looking4

- Elaboração do Business Plan da empresa.
- Identificação e negociação com potenciais investidores.
- Elaboração e condução de Road Show para levantamento de fundos.

### Banco Itaú

- Responsável por avaliações econômicas e financeiras para projetos de infraestrutura a serem submetidos ao comitê do banco e do BNDES.
- Assessor da IBM no leilão da DATMEC (privatização).
- Elaboração de projetos e acompanhamento dos desembolsos do BNDES, representando os clientes do banco perante ao BNDES □ Principais Projetos:
- Estruturação financeira da UHE Luis Eduardo Magalhães – 902 MW (Hidrelétrica de Lajeado)
- Avaliação UHE Machadinho - 1.140MW
- Estruturação do empréstimo ponte e de longo prazo para Telemig Celular.
- Suporte aos gerentes comerciais na avaliação de projetos para fins de aprovação de Crédito.

### Deutsche Morgan Grenfell .

- Responsável pela avaliação da CEG e RioGás- vendida em Julho de 1997 –Companhia de distribuição de gás - privatização.
- Responsável pela avaliação da CEEE – vendida em Outubro de 1997 – Distribuidora de energia - privatização.
- Assessor financeiro do consórcio SAB – privatização das rodovias de São Paulo.

- Membro do time para assessorar o consórcio EDF/ AES na avaliação da Eletropaulo – Distribuidora de energia - privatização.

**Arthur Andersen.**

- Membro do time de auditoria no processo de litigação do grupo Eldorado.
- Participação nos estudos de viabilidade para a Asia Motors – site location.
- Avaliação do grupo Eucatex.
- Realização dos estudos de logística para a Yakult.
- Mapeamento de processo para melhoria da área financeira de vários clientes.

## **Publicações**

---

Coautor - Livro - As Novas Energias do Brasil – Proinfa da Proposta a Realidade – ISBN 978-85-86471-29-2

## **Outras atividades**

---

- Conselheiro Fiscal da companhia ETERNIT S.A. – 2013 a 2022
- Conselheiro Fiscal da companhia UNIPAR S.A. - 2018 a 2022
- Conselheiro Fiscal da BREITENER S.A. – 2010 a 2011

# UNIPAR CARBOCLORO S.A.

ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato indicado como membro suplente do Conselho Fiscal

12.5 Dados cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Felipe Camera Ruiz	27/02/1982	40 anos	Engenheiro de Produção
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
221.252.258-40	Conselheiro Fiscal Suplente	20/04/2022	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
AGO 2023	Nenhum	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim			
Experiência Profissional			
Sócio-fundador da AGF e Boa Vista Investimentos. Ocupou cargos de alta gestão na Restaurant Brands International (3G Capital), Booz & Company, General Motors e Mercedes-Benz, entre outras.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Felipe Camera Ruiz não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, nem qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.			

12.6 Percentual de Participação em Reuniões do Conselho no último exercício, realizadas pelo respectivo órgão que ocorreram após a posse:

Conselheiro	Participação nas reuniões (%)
Felipe Camera Ruiz	Não aplicável

12.7. Informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.8. Informações sobre atuação como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

Não aplicável, dado que, atualmente, o candidato não participa de nenhum comitê da Companhia.

12.9 Informação sobre existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o terceiro grau entre:

a. administradores da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados entre si.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros de administração de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia**

Não há relação de parentesco entre os conselheiros de administração indicados e os administradores e os conselheiros fiscais de sociedades controladoras, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informação sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

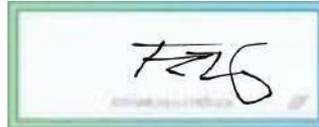
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

**b. controlador direto ou indireto da Companhia**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia e os controladores da Companhia.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o Conselheiro indicado, a Companhia, suas controladas ou controladores.

A rectangular box containing a handwritten signature in black ink. The signature appears to be 'F. Camera Ruiz'.

---

**Felipe Camera Ruiz**

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Felipe Camera Ruiz**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG n. 23.761.890-4, inscrito no CPF sob o n. 221.252.258-40, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425 - 20º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 10 da ICVM 481/09 (com redação dada pela ICVM nº 561/15) e nos termos dos itens 12.9 e 12.10 do formulário de Referência constante do Anexo 24 da ICMV 552/14, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

São Paulo, 15 de março de 2022.



---

Felipe Camera Ruiz  
CPF. 221.252.258-40

## Cadastro - Felipe Ruiz - SCF Unipar 2022 pdf

Código do documento 167187c6-dd26-42da-abec-4f3ec23e1fb0

Anexo: Declaração - Felipe Ruiz - SCF Unipar 2022.pdf



## Assinaturas



Felipe Camera Ruiz  
felipe.ruiz@alum.mit.edu  
Assinou



## Eventos do documento

### 18 Mar 2022, 15:58:56

Documento 167187c6-dd26-42da-abec-4f3ec23e1fb0 **criado** por JOÃO VICENTE SILVA MACHADO (90bfe277-f7ad-44fd-8162-9d48e38cc818). Email:joao.vicente@gaspa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-18T15:58:56-03:00

### 18 Mar 2022, 15:59:35

Assinaturas **iniciadas** por JOÃO VICENTE SILVA MACHADO (90bfe277-f7ad-44fd-8162-9d48e38cc818). Email:joao.vicente@gaspa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-18T15:59:35-03:00

### 18 Mar 2022, 16:40:31

FELIPE CAMERA RUIZ **Assinou** (d846da58-c41f-4f36-aa42-35cd7441ddf6) - Email: felipe.ruiz@alum.mit.edu - IP: 162.12.196.6 (162.12.196.6 porta: 29670) - **Geolocalização: -33.04441244509819 -68.72431732352966** - Documento de identificação informado: 221.252.258-40 - DATE\_ATOM: 2022-03-18T16:40:31-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b12c08df786c8305651b1d0659cc43f4d47cf834d8114a69ab061927eed259fc

(SHA512):841f351b8eb57c4e50a06fa8c432605f13a0904cfc5bdebe53dda7193e84e1a6e4d06b7cd1b74cf0761b3d4868f2d3cb385aad5fb099ec4531cd633bfdc3fb33

## Hash dos documentos anexos

Nome: Declaração - Felipe Ruiz - SCF Unipar 2022.pdf

(SHA256):572d7b08608f18361784909e162a74d7115f53c84e7c8e353fe6235ccc9a54f2

(SHA512):e2c83e9ff6d1e9f8026ba47851f4faf8937ad0e4acbe0c2a1dd9120e4642e982868e0930f9f4097e852867f1502eabd649379c0184c45e72b5fe779883f3d596

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## Contact

fcruiz@hotmail.com

[www.linkedin.com/in/felipe-ruiz-13a0836](http://www.linkedin.com/in/felipe-ruiz-13a0836) (LinkedIn)

## Top Skills

Management Consulting

Organizational Design

Business Strategy

## Languages

Portuguese (Native or Bilingual)

English

German

Spanish

# Felipe Ruiz

Founder at AGF | MIT MBA

São Paulo

## Experience

**AGF**

Founder

January 2019 - Present (3 years 3 months)

**Eternit S/A**

Conselheiro Fiscal Suplente

April 2021 - Present (1 year)

São Paulo, Brasil

**Grupo Unipar**

Conselheiro Fiscal Suplente

August 2020 - Present (1 year 8 months)

Sao Paulo, Brazil

**Massachusetts Institute of Technology**

Vice President - MIT & MIT Sloan Alumni Club of Brazil

August 2018 - Present (3 years 8 months)

São Paulo Area, Brazil

**RZ Par**

Partner

January 2019 - Present (3 years 3 months)

São Paulo Area, Brazil

**Instituto de Estudos de Política Econômica - Casa das Garças (IEPE/CdG)**

Member

June 2010 - Present (11 years 10 months)

Rio de Janeiro Area, Brazil

**IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**

Member

June 2018 - Present (3 years 10 months)

São Paulo Area, Brazil

Burger King Corporation  
Sales & Marketing Director - South America  
August 2014 - December 2018 (4 years 5 months)

Advent International  
External Advisor  
2013 - 2013 (less than a year)  
São Paulo Area, Brazil

- Developed business plan of a portfolio company, assessing industry dynamics (across four segments) and mapping growth opportunities with highest cash flow generation
- Supported top-management (CEO and CFO) in turnaround efforts of regional operation of a portfolio company

Booz Allen Hamilton  
Lead Associate  
2010 - 2013 (3 years)  
São Paulo Area, Brazil

- Analyzed shipbuilding and marine machinery market dynamics and recommended potential acquisition targets for a leading Japanese conglomerate
- Led strategic planning activities and developed a complex quantitative model based on consumption, competition and financial return data to determine the stores expansion footprint for a leading food retailer
- Conducted strategic and business due diligence of a helicopter service company for a private equity fund and supported its acquisition; analyses included market sizing, fleet growth projection and competitive dynamics
- Assessed attractiveness of the Brazilian automotive market, identifying potential M&A opportunities and recommending an entry strategy for a global automaker
- Devised new governance model and redesigned headquarters' organizational structure and processes for one of the largest construction companies in Brazil (top 3); recommendations included a 3-year detailed strategic master plan
- Assessed nationwide infrastructure sector (ports) for the Brazilian Development Bank (BNDES) and recommended improvement strategies in terms of institutional organization, regulation and operational efficiency; study served as a pillar for the \$27B Government reform announced at the end of 2012
- Designed strategy for the city of Rio de Janeiro to attract foreign investment in the Oil & Gas sector

## Icatu Vanguarda

Summer Associate

2009 - 2009 (less than a year)

- Designed marketing and selling approach for multi-asset strategy products for leading institutional clients; asset classes included both fixed income and equity
- Performed comprehensive DCF and multiples valuation analyses of a leading Brazilian retailer to assess potential investment opportunities

## Booz Allen Hamilton

Summer Associate

2009 - 2009 (less than a year)

São Paulo Area, Brazil

## General Motors

Senior Procurement Specialist

2006 - 2008 (2 years)

São Paulo Area, Brazil

- Led team of three buyers located in Argentina, Colombia and South Africa, executing integrated global sourcing and leveraged negotiations, while managing a \$34M budget
- Conducted analyses and supplier negotiations to implement a \$28M savings proposal through the standardization of parts across nine different vehicle lines
- Coordinated execution of global sourcing strategy for midsize truck based out of GM headquarters in Detroit and successfully sourced business to supplier with best cost, quality and technical solution

## Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assistant to Project Manager

2004 - 2005 (1 year)

São Paulo Area, Brazil

- Worked cross-functionally with teams from five different departments to write business plan for a new bus targeted to emerging markets with final presentation to company's Brazilian and German Boards

## Daimler AG

Supply Chain Analyst

2003 - 2003 (less than a year)

Mannheim Area, Germany

- Planned and executed standardization of parts identification on three assembly lines, reducing handling time by 15% and considerably improving materials flow

---

## Education

Massachusetts Institute of Technology - Sloan School of Management

MBA · (2008 - 2010)

Profins

· (2006 - 2008)

Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia

BS, Industrial Engineering · (2000 - 2005)

Colegio Visconde de Porto Seguro

· (1989 - 1999)